



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1108, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

DECRETO Nº 33.319, de 23 de janeiro de 2019.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a GERHARD GUNTRAM VOLLRATH, na condição de pai da servidora falecida MONICA ELFRIEDE VOLLRATH, matrícula n. 12.620, nos termos do art. 20, inciso I, alínea “d”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento do pensionista em 19 de dezembro 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Dezembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3076536** e o código CRC **CC96ECB3**.

DECRETO Nº 33.320, de 23 de janeiro de 2019.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a MARLENE INACIO DA ROSA THIESEN, matrícula n. 13.080, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Janeiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3076564** e o código CRC **66B45CBD**.

DECRETO Nº 33.305, de 23 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcia Lima da Silva Carlos, matrícula 50.369, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3075308** e o código CRC **71FD2192**.

DECRETO Nº 33.306, de 23 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mariana Oliveira da Costa, matrícula 50.366, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3075379** e o código CRC **E0E4D60A**.

DECRETO Nº 33.310, de 23 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de janeiro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Amithis Bernstorff Franciozi, matrícula 50.377, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3075704** e o código CRC **8CB24030**.

DECRETO Nº 33.309, de 23 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Edinéia Costa, matrícula 50.373, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3075654** e o código CRC **84FDA5F9**.

DECRETO N° 33.307, de 23 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Clarice Aparecida dos Santos, matrícula 50.367, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3075413** e o código CRC **8715C076**.

DECRETO N° 33.311, de 23 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mayandra Santos de Souza Siqueira, matrícula 50.374, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3075753** e o código CRC **DF40F3AD**.

DECRETO Nº 33.312, de 23 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leila Cristina da Veiga Coutinho, matrícula 50.375, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3075931** e o código CRC **31CAD641**.

DECRETO Nº 33.313, de 23 de janeiro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Alexandro Furlan, matrícula 9271-1, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 24 de janeiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3076021** e o código CRC **A3D684E6**.

DECRETO Nº 33.314, de 23 de janeiro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- André Luiz de Carvalho, matrícula 9278-8, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 22 de janeiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3076062** e o código CRC **9F39F3E7**.

DECRETO Nº 33.315, de 23 de janeiro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Valmir Silva de Campos, matrícula 9270-0, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 24 de janeiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3076088** e o código CRC **1B019358**.

DECRETO Nº 33.316, de 23 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marlene Ceron Lemos, matrícula 50.371, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3076255** e o código CRC **2A51A7D3**.

DECRETO Nº 33.317, de 23 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de janeiro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de janeiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaella Chiodini Lotz, matrícula 50.368, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3076279** e o código CRC **80D66D98**.

DECRETO Nº 33.318, de 23 de janeiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 32, inciso I e 33 § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08.

Considerando os fatos apurados pelo Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº **113/17**, instaurado pela Portaria nº **654/2017**, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando o teor dos artigos 19, parágrafo 3º, e 5º, inciso I e art. 33, parágrafo 1º e inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artigo 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Exonera do cargo público ocupado, na Secretaria da Saúde:

- Kátia Tatiana Miguel, matrícula 43.313, do cargo de Enfermeira, a partir de 04 de janeiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3076474** e o código CRC **831E89B7**.

DECRETO Nº 33.308, de 23 de janeiro de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ariana de Fatima Guedes Gonçalves dos Santos, matrícula 50.378, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3075617** e o código CRC **74D110C6**.

DECRETO Nº 33.321, de 23 de janeiro de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosimélia Neves Almeida, matrícula 50.372, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3077688** e o código CRC **D2D2555A**.

DECRETO Nº 33.322, de 23 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ivone Barbosa de Oliveira, matrícula 50.379, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3078015** e o código CRC **8ECC3900**.

DECRETO Nº 33.323, de 23 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edilene Alves Correa, matrícula 50.380, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3078044** e o código CRC **6F70240D**.

DECRETO Nº 33.324, de 23 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 4 de fevereiro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Reder Ahmad Janani Junior, matrícula 50.381, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3078075** e o código CRC **CE5E9750**.

DECRETO N° 33.325, de 23 de janeiro de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Daila Taina Bessao, matrícula 50.382, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3078115** e o código CRC **5BE2F37F**.

DECRETO N° 33.326, de 23 de janeiro de 2019.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Francine Aline Machado, matrícula 9269-9, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 de janeiro de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3078134** e o código CRC **04833956**.

DECRETO Nº 33.327, de 23 de janeiro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Silvana dos Santos Oyafuso, matrícula 9275-5, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 25 de janeiro de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3079162** e o código CRC **E7867A0C**.

DECRETO Nº 33.331, de 24 de janeiro de 2019.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 43/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas – Orientações e Diretrizes, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 43/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas – Orientações e Diretrizes, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Instrução Normativa Conjunta SEI nº 43/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, aplica-se aos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta, com exceção da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3082655** e o código CRC **11AB5949**.

DECRETO Nº 33.300, de 22 de janeiro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.652, de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Governo - SEGOV, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
71001	Secretaria de Governo – SEGOV	04.122.0001.2.2250	Processos Administrativos – SEGOV	0.1.00	410	3.3.90	864.000,00
TOTAL							864.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.0001.2.2158	Processos administrativos - SAP	0.1.00	149	3.3.90	864.000,00
TOTAL							864.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070946** e o código CRC **B8068D43**.

DECRETO Nº 33.304, de 23 de janeiro de 2019.

Altera o titular e o suplente da alínea "d" do inciso I e os suplentes das alíneas "c", "f" e "g" do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 32.839, de 19 de setembro de 2018, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, para complementar o mandato em andamento, de 30/09/2018 – 29/09/2020, o titular e o suplente da alínea "d" do inciso I e os suplentes das alíneas "c", "f" e "g" do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 32.839, de 19 de setembro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

d)

Titular: Wilson Otto Siedschlag

Suplente: Jean Carlos de Oliveira Tomasi

...

II - ...

...

c) ...

...

Suplente: Sarah de Almeida Chaplim

...

- f) ...
 ...
 Suplente: Ebron Geser Müller
 g) ...
 ...
 Suplente: Dorli Wegener"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
 Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3073274** e o código CRC **8D5BE541**.

DECRETO Nº 33.328, de 24 de janeiro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.652, de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.358.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.846.0003.0.2002	Processos Judiciais - SEFAZ	0.1.00	11	3.3.90	2.358.000,00
TOTAL							2.358.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
59001	Procuradoria Geral do Município - PGM	04.846.0003.0.2017	Processos Judiciais - PGM	0.1.00	746	3.3.90	2.358.000,00
TOTAL							2.358.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3081360** e o código CRC **AEE517BA**.

DECRETO Nº 33.329, de 24 de janeiro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 28 de janeiro de 2019:

- Samuel Luiz Bernardes Gomes, do cargo de Gerente de Pavimentação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3081403** e o código CRC **EA7C5520**.

DECRETO Nº 33.330, de 24 de janeiro de 2019.

Institui pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos como pontos facultativos, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, os dias:

I - 04 e 05 de março de 2019, referentes ao Carnaval;

II - 21 de junho de 2019, referente ao feriado de Corpus Christi;

III - 28 de outubro de 2019, referente ao Dia do Servidor Público;

IV - 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, referente aos dias de recesso de final de ano.

Art. 2º Para todos os dias elencados no art. 1º deste Decreto, ficam ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia.

Parágrafo único. O trabalho realizado em dia de ponto facultativo, nas hipóteses do *caput*, será considerado como cumprimento da jornada regular de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3081452** e o código CRC **AAB5F9DE**.

DECRETO Nº 33.280, de 21 de janeiro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008:

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Augusto Vinicius Richter, matrícula 9272-2, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 19 de janeiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3060312** e o
 código CRC **DC6BF4A6**.

DECRETO N° 33.281, de 21 de janeiro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Maria Aline Silveira da Silva, matrícula 9268-8, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 de janeiro de 2019.

Udo Döhler
 Prefeito

Francieli Cristini Schultz
 Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3060761** e o
 código CRC **FB10194B**.

DECRETO N° 33.282, de 21 de janeiro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Aline Leão Magalhães, matrícula 9273-3, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 de janeiro de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3060850** e o código CRC **DF643DB5**.

DECRETO Nº 33.283, de 21 de janeiro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Fernanda da Silva, matrícula 9274-4, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 de janeiro de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3060915** e o código CRC **F4D5A283**.

DECRETO Nº 33.284, de 21 de janeiro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Rosana Cristina da Silva Passos Saraiva, matrícula 9276-6, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 20 de janeiro de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3060958** e o código CRC **FCDE1A1A**.

DECRETO Nº 33.286, de 22 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Maria Corrêa, matrícula 50.354, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3066838** e o código CRC **7F7EF80E**.

DECRETO Nº 33.287, de 22 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Luiza da Silva, matrícula 50.355, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3067022** e o código CRC **1B565AD2**.

DECRETO Nº 33.288, de 22 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bernadete de Fátima Leôncio dos Santos, matrícula 50.357, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070100** e o código CRC **1B0C471F**.

DECRETO Nº 33.289, de 22 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andriele Pinarello, matrícula 50.356, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070140** e o código CRC **0BA6C39C**.

DECRETO Nº 33.290, de 22 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de janeiro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de janeiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Carolina Vitória, matrícula 50.358, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070177** e o código CRC **AB883E65**.

DECRETO Nº 33.291, de 22 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rute de Oliveira Ribeiro, matrícula 50.359, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070221** e o código CRC **3BB6F45A**.

DECRETO Nº 33.292, de 22 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tânia Gonçalves Pereira Matias, matrícula 50.360, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070606** e o código CRC **53D5C738**.

DECRETO N° 33.293, de 22 de janeiro de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Dayane Siewert Rosa, matrícula 50.361, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070634** e o código CRC **33967CE8**.

DECRETO N° 33.294, de 22 de janeiro de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Débora Gallizzi, matrícula 50.362, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070687** e o código CRC **183EC7F5**.

DECRETO Nº 33.295, de 22 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Renata Gonçalves Ricardo de Macedo, matrícula 50.363, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070711** e o código CRC **03CEF235**.

DECRETO Nº 33.296, de 22 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Édna Cristiane Rosa, matrícula 50.364, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070759** e o código CRC **E8C90041**.

DECRETO N° 33.297, de 22 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de janeiro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de janeiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Danilo Cunha, matrícula 50.365, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070806** e o código CRC **30D04C3B**.

DECRETO N° 33.298, de 22 de janeiro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2019:

- Fernanda Suemi Silva Yamaguti, matrícula 49.617, do cargo de Médico Estratégia Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070867** e o código CRC **87614D5C**.

DECRETO Nº 33.299, de 22 de janeiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de janeiro de 2019:

- Cristiane da Silva Ledesma, matrícula 39.345, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070890** e o código CRC **C67DF176**.

DECRETO Nº 33.301, de 22 de janeiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 18 de janeiro de 2019:

- Luiz Carlos de Oliveira Cercal, matrícula 48.736, do cargo de Jardineiro.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070917** e o código CRC **A97B8D65**.

DECRETO N° 33.302, de 22 de janeiro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de janeiro de 2019:

- Karen Marques Dimas Fernandes , matrícula 50.318, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070994** e o código CRC **93CC3D17**.

DECRETO N° 33.303, de 22 de janeiro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de Janeiro de 2019:

- Juliana Thon, matrícula 50.302, do cargo de Médico Estratégia Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/01/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3071030** e o código CRC **9CAA6436**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria 2/2019

O Diretor Executivo da Secretaria da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Márcia Berkenbrock, matrícula 44432 e Patrícia Bissoli do Nascimento, matrícula 42709, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Vanderlei Fronza, matrícula 46426 e Lúcia Rosane Ceccon Rohling, matrícula 42234, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Rafaela Breneisen, matrícula 49096.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3076846** e o código CRC **A1F13FC1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 011/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Paula Pikisius Liebl, matrícula 41861 e Karla Monica Assuncao Dias, matrícula 43938, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Jeferson Luis Ribeiro Guerreiro, matrícula 45598 e Sergio Henrique de Sao Clemente Schwarz, matrícula 40721, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Kamila Santos Trierveiler, matrícula 48058.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3080130** e o código CRC **BA853726**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 3/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 463/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 463/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social** e a empresa **Topcon Construções Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de reforma do Galpão de Reciclagem, na forma de Tomada de Preços nº 230/2018**.

Titular: Paulo Roberto Martins – Matrícula nº 13.424

Titular: Lisielen Miranda Goulart – Matrícula nº 36.624

Titular: Maria da Penha Lage Camargo – Matrícula nº 37.019

Suplente: Altair Gomes Bucher – Matrícula nº 41.192

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3075708** e o código CRC **DBC5DFC8**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 4/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 40/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 40/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Cagere Casa Assistencial Ltda - EPP, que **tem por objeto a** contratação emergencial de 6(seis)vagas em serviço de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, que é previsto para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente. Pelo prazo de até 180 dias, na forma da Dispensa de Licitação nº 15/2019.

Titular: Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel – Matrícula: 37.424

Titular: Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Titular: Mariléia da Silva – Matrícula: 48.053

1º Suplente: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3075926** e o código CRC **01640915**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 22/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 028/2019** da empresa **Suíça Transportes Ltda**, cujo objeto refere-se a **aquisição de Bica Corrida** na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 300/2018, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

Fiscais

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;
Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

Suplente

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

SUBPREFEITURA LESTE

Fiscais

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;
Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;
João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Suplente

Walmor Silveira – Matrícula nº 24464.

SUBPREFEITURA NORDESTE**Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;
Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;
Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Suplente

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE**Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Suplente

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA**Fiscais**

Alceonir Bertol – Matrícula nº 49800;
Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;
Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

Suplente

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526.

SUBPREFEITURA SUDESTE**Fiscais**

Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula nº 43239;
Elienai Nunc Foooro – Matrícula nº 13729;
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

Suplente

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

SUBPREFEITURA SUDOESTE**Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula nº 48036;
Samuel Augusto Vieira – Matrícula nº 48821;
Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220.

Suplentes

Ivone Lemos Ferrari - Matrícula nº 23.278;
Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080.

SUBPREFEITURA SUL

Fiscais

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;
 Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;
 João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

Suplentes

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;
 Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;
 Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO**Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
 Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
 Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3080810** e o código CRC **7DB044C4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **032/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de

abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Maiara Rita Andrade Ortiz de Lemos, matrícula 84166 e Edilene Rosa, matrícula 61255, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Carine Schultt, matrícula 84255 e Rafaela Padoin de Jesus, matrícula 88455, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Tânia Salete Giarolo**, matrícula **91266**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3078456** e o código CRC **C0359FA4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 005/2019

Concessão de Autorização nº 247 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, e considerando o interesse da empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda., em prestar o Serviço de Transporte Especial, e que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 3014022/2019 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 247 a Fratelli Transporte e Turismo Ltda., CNPJ nº 02.385.909/0001-30.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 20/01/2019, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3014354** e o código CRC **C2E76AD7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 012/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Determinar o dessobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 44/18, tendo em vista que a comissão recebeu o laudo da Junta Médica Oficial, conforme Memorando nº 3077231/2019 – SEGOV.CGM.UPA.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/01/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3082732** e o código CRC **50978D86**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 13/2019

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 280/2018.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 280/2018, para cota 75% cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos

Fiscal Requisitante:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes – Efetivo

Paulo Braga do Rosário - Suplente

Fiscal Técnico:

Diego Vinicius Lina Souza – Efetivo

Gilmar Cendes Saragora – Suplente

Fiscal Administrativo:

Maria Clara Conradi dos Santos – Efetivo

Mainara Corrêa – Suplente

Art. 2º - À comissão recebimento e fiscalização.

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar o documento fiscal, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação dos documentos fiscais recebidos e pagos, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3082777** e o código CRC **654CAD38**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 14/2019**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 280/2018.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 280/2018, para cota 25% cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos

Fiscal Requisitante:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes – Efetivo

Paulo Braga do Rosário - Suplente

Fiscal Técnico:

Diego Vinicius Lina Souza – Efetivo

Gilmar Cendes Saragora – Suplente

Fiscal Administrativo:

Maria Clara Conradi dos Santos – Efetivo

Mainara Corrêa – Suplente

Art. 2º - À comissão recebimento e fiscalização.

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar o documento fiscal, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação dos documentos fiscais recebidos e pagos, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato

licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3082528** e o código CRC **C81ACE0B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 630/2019

Portaria de Convocação dos candidatos com inscrições deferidas de acordo com Portaria nº 511/2019 para prestarem as provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 009-2018-SGP, para o Programa de Residência Médica com Pré - Requisito junto ao Hospital Municipal São José para o ano de 2019.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o subitem 6.4 do Processo Seletivo Simplificado Edital 009-2018-SGP.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos com inscrições deferidas para prestarem as provas objetivas, de acordo com as seguintes orientações:

I – DATA E HORÁRIO

Data da Prova: 29/01/2019 (Terça-Feira)

Horário da Prova: 08h30min

Horário de Fechamento dos portões: 08h20min

II – LOCAL DE PROVA

Local da Prova: **Hospital Municipal São José** - Departamento de Ensino e Pesquisa

(Entrada pelo Setor de Internação)

Endereço: Avenida Getúlio Vargas

Número: 238

Bairro: Centro

Cidade: Joinville

UF: SC

III – ORIENTAÇÕES

- a. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado;**
- b. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- c. O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Simplificado;
- d. **Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões.** O horário fixado será o horário oficial local de Joinville-SC. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas;
- e. A prova terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta;
- f. **Para realização da prova o candidato deverá portar apenas caneta esferográfica azul ou preta, Formulário Eletrônico de Inscrição impresso e documento original de identificação com foto;**
- g. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- h. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no subitem 6.10.1 do Edital não poderá adentrar às salas de provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- i. **A participação no programa, informada no ato da inscrição, deverá ser entregue o Certificado ou Declaração de conclusão do PROVAB e/ou PRMGFC no dia previsto da aplicação da prova objetiva;**
- j. O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB e PRMGFC no momento previsto para a comprovação, não usufruirá da pontuação adicional de

acordo com o item 4.3 do edital.

k. Este documento não desobriga ao candidato de fazer a leitura do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3080129** e o código CRC **DD5B0C7E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 632/2018

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento dos Contratos com a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda e dos Contratos com a empresa Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda, para aquisição de vale-transporte urbano para servidores do município de Joinville, vinculados à Secretaria de Saúde.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE,

ART. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento dos Contratos com a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda e dos Contratos com a empresa Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda, para aquisição de vale-transporte urbano para servidores do município de Joinville, vinculados à Secretaria de Saúde:

- I – Eduardo André Torres – Matrícula 16.454;
- II – Franciane Moreno – Matrícula 37.303;
- III – Emanoele Besen da Luz Silveira – Matrícula 27.273;
- IV – Marilene Ettl Pereira - Matrícula 17.643;
- V – Patricia Aparecida de Mira Schmidt, matricula 37299.

ART. 2º Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos

responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

ART. 3º Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);

h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3085050** e o código CRC **C4576D59**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 008/2019 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 002/2019

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de **Dispensa de Licitação nº 002/2019**, realizado entre o DETRANS e a empresa **Zeuz do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.699.588/0001-88, destinado a aquisição de materiais para instalação de sistema ou medidas de segurança contra incêndio ou pânico para o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS,

A comissão fica assim constituída:

- Carlos Eduardo Cruz - matrícula 558
- Carlos Serede de Souza - matrícula 760
- Patrícia Negherbon - matrícula 751

Art. 2º – Aos fiscais do processo licitatório compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência este contrato.

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3077517** e o código CRC **4D745115**.

EXTRATO SEI Nº 3070663/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 006/2011 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa **Verduras ES Ltda-ME**, que versa sobre a outorga de permissão de uso do bem público sobre espaço físico da Central de Abastecimento de Joinville – CEASA, na forma de Concorrência nº 001/2010. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento). Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 1.189,75 (um mil cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 1.230,56 (um mil duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando SEI nº 2978369 e sendo previsto na Cláusula Primeira, Parágrafo Quarto: “Os valores mensais serão corrigidos anualmente pelo índice **INPC**.”



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2019, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070663** e o código CRC **7B41DC49**.

EXTRATO SEI Nº 3070682/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 005/2011 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e o permissionário **Franquelino Dela Giustina**, que versa sobre a outorga de permissão de uso do bem público sobre espaço físico da Central de Abastecimento de Joinville – CEASA, na forma de Concorrência nº 001/2010. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento). Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 2.816,74 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 2.913,36 (dois mil novecentos e treze reais e trinta e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando SEI nº 2978408 e sendo previsto na Cláusula Primeira, Parágrafo Quarto: “Os valores mensais serão corrigidos anualmente pelo índice INPC.”



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070682** e o código CRC **1241A96E**.

EXTRATO SEI Nº 3070729/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 003/2011 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa **Hortifrutigranjeiros Azulão Ltda-ME**, que versa sobre a outorga de permissão de uso do bem público sobre espaço físico da Central de Abastecimento de Joinville – CEASA, na forma de Concorrência nº 001/2010. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento). Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 546,11 (quinhentos e quarenta e seis reais e onze centavos) para R\$ 564,84 (quinhentos e

sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando SEI nº 2978453 e sendo previsto na Cláusula Primeira, Parágrafo Quarto: “Os valores mensais serão corrigidos anualmente pelo índice **INPC**.”



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070729** e o código CRC **1C6CEC5D**.

EXTRATO SEI Nº 3082870/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 24 de janeiro de 2019.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento do contrato nº. 516/2018 – celebrado(a) entre o DETRANS e a empresa contratada **Transporte e Turismo Santo Antônio LTDA**, que versa a contratação da empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS. O DETRANS apostila o Contrato incluindo a dotação orçamentária nº 676/2019 - 27.61001.6.122.2.2.2349.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3082870** e o código CRC **91173C2A**.

EXTRATO SEI Nº 3080491/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 24 de janeiro de 2019.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARCERIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/PMJ/2019 (3075377).

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente Chamamento, receberá documentação de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Joinville, e que tenham interesse em firmar, com esta Administração Municipal, Termo de Colaboração para atendimento de até **320** (trezentos e vinte) usuários e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Os envelopes de nºs 1 e 2 deverão ser entregues **até o dia 22/02/2018, no horário das 8:00 às 14:00 horas**, na Gerência de Planejamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro, Joinville – SC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 24/01/2019, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3080491** e o código CRC **45838B21**.

EXTRATO SEI Nº 3005355/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 234/2015** – celebrado com **Finatto – Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda**, para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2015** – destinado à inclusão das dotações orçamentárias nº 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - Fonte de Recurso 238-, 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - Fonte de Recurso - 238 e 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - Fonte de Recurso 238, nos termos do Art. 65, parágrafos 6º e 8º e, c/c o “caput” do art.116 da Lei nº. 8.666/93. Assinado em 24/01/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3005355** e o código CRC **930B4F0C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3060881/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **9/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - ME**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **18/01/2019**, no valor de R\$ 1.703,92 (um mil, setecentos e três reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3060881** e o código CRC **FFF3F04B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3060920/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **10/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - ME**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **18/01/2019**, no valor de R\$ 1.281,40 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3060920** e o código CRC **205F1DCC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3060954/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **11/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em **18/01/2018**, no valor de R\$ 5.016,42 (cinco mil, dezesseis reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3060954** e o código CRC **45C1B96D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3072861/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **180/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ART FILM PELÍCULAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, que versa sobre a Aquisição de lâminas, fornecimento com instalação de persianas e películas, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José assinada em 22/01/2019, no valor de R\$ 6.260,50 (seis mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3072861** e o código CRC **E30F62EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3079759/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **20/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC, assinada em 23/01/2019, no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3079759** e o código CRC **C68FDC09**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3079779/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **21/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC, assinada em 23/01/2019, no valor de R\$ 3.258,60 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3079779** e o código CRC **18153BD2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3079798/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **23/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BRUTHAN COMERCIAL LTDA, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC, assinada em 23/01/2019, no valor de R\$ 427,20 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3079798** e o código CRC **B381F33F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3073557/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **7/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **Aquisição de alimentação especial (perceíveis) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **22/01/2019**, no valor de R\$ 490,65 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3073557** e o código CRC **4954BA30**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3073814/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **8/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP**, que versa sobre a **Aquisição de alimentação especial (perecíveis) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **22/01/2019**, no valor de R\$ 1.592,00 (um mil quinhentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3073814** e o código CRC **46EB3D51**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3074058/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **14/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de alimentação Especial, destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **22/01/2019**, no valor de R\$ 1.066,50 (um mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3074058** e o código CRC **00D8D091**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3074114/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **13/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **22/01/2019**, no valor de R\$ 74.718,28 (setenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3074114** e o código CRC **826DAB1B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3074172/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **12/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **22/01/2019**, no valor de R\$ 44.275,50 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3074172** e o código CRC **333E4941**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3083688/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **57/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial, assinada em 17/01/2019, no valor de R\$ 14.230,80 (quatorze mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3083688** e o código CRC **2A7EA13C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3083638/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **56/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial, assinada em 17/01/2019, no valor de R\$ 23.568,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3083638** e o código CRC **EDE89F71**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3083489/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **55/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial, assinada em 17/01/2019, no valor de R\$ 12.172,80 (doze mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3083489** e o código CRC **0A615E55**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3083458/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **54/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRODIET NUTRICÃO CLINICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial, assinada em 17/01/2019, no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3083458** e o código CRC **9A71EAD5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3083343/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **53/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais para pacientes internados que necessitam de alimentação via sonda ou com indicação de suplementação nutricional via oral e também para pacientes oncológicos em acompanhamento ambulatorial, assinada em 17/01/2019, no valor de R\$ 5.551,20 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3083343** e o código CRC **19363B3D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3084668/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **122/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de reagentes para uso na Agência Transfusional, assinada em 21/01/2019, no valor de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3084668** e o código CRC **09AB1D23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3080828/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **23/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Maycon Will Eireli EPP**, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para as merendeiras da Secretaria de Educação**, assinada em **23/01/2019**, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3080828** e o código CRC **EC27FB54**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3066384/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **026/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de**

Assistência Social, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **Companhia Ultragaz S.A.**, representada pelo Sr. José Vilmar de Oliveira, que versa a sobre **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**, assinado em **22/01/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 5.804,00 (cinco mil, oitocentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3066384** e o código CRC **9C4612C0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3067031/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **027/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **Companhia Ultragaz S.A**, representada pelo Sr. José Vilmar de Oliveira, que versa a sobre **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**, assinado em **22/01/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2019, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3067031** e o código CRC **2910C931**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3063100/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **040/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **Cagere Casa Assistencial Ltda**, representada pela Sra. Maria de Lourdes Dalago, que versa a sobre **contratação emergencial de 6(seis)vagas em serviço de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, que é previsto para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente. Pelo prazo de até 180 dias**, assinado em **21/01/2019**, com a vigência de **180 dias**, a partir da data da assinatura do contrato, no valor de R\$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3063100** e o código CRC **F24E1109**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3073819/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **025/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e **Companhia Ultragas S.A**, representada pelo Sr. José Vilmar de Oliveira, que versa a sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria de Educação no Município de Joinville**, assinado em **22/01/2019**, com a vigência de até 31/12/2019, no valor de R\$ 332.004,00 (trezentos e trinta e dois mil quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3073819** e o código CRC **99F4ACA3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3076061/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **028/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior, e **Suíça Transportes Ltda**, representada pela Sra. Fabiane Schmockel Vogelsanger, que versa a sobre **aquisição de Bica Corrida**, assinado em **23/01/2019**, com a vigência de **até 31/12/2019**, no valor de R\$ 64.382,50 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3076061** e o código CRC **771725B2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3073036/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **017/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda**, representada pelo Sr. Luiz Fernando Sebold, que versa a sobre **aquisição de café**, assinado em **22/01/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 45.812,20 (quarenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3073036** e o código CRC **D70FAFE4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3080233/2019 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 24 de janeiro de 2019.

CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATADO: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, marcação, emissão, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, conforme solicitação do **IPREVILLE**.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Pregão Nº 003/2018 e ARP Nº 001/2018).

VALOR TOTAL: R\$ 64.954,40 (Sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 31/12/2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3080233** e o código CRC **781C7CFA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3067328/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de janeiro de 2019.

Contrato: 001/2019 - Período de Vigência Contratual: 24/01/2019 à 24/10/2020.

Empresa: VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 19.893.443/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Comasa, nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao Edital de Concorrência nº 133/2018 e conforme a Proposta da CONTRATADA.

Valor: R\$ 1.929.440,74 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

Verbas: 723 - 2.46001.10.301.14.1.2081.0.449000 - 238 e 724 - 2.46001.10.301.14.1.2081.0.449000 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3067328** e o código CRC **0F92BE2C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3084861/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 24 de janeiro de 2019.

Contrato: 012/2019 - Período: 24/01/2019 à 31/07/2019.**Empresa:** LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, inscrita no CNPJ 31.673.254/0010-95.**Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas, cateteres, drenos e seringas, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônica nº 064/2017.**Valor:** R\$ 16.095,00 (dezesesseis mil noventa e cinco reais).**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3084861** e o código CRC **FCC53254**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3080181/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº **021/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Francieli Cristini Schultz, e **Banco Santander (Brasil) S.A.**, representada pela Sra. Aparecida de Cássia Gomes e Sr. Marcio Pereira da Paixão, que versa a sobre **credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville**, assinado em **23/01/2019**, com a vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3080181** e o código CRC **676D6BFB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3080116/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **030/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado em **23/01/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.837.928,40 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3080116** e o código CRC **17923DBC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3034239/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 027/2019, destinado a Aquisição em caráter emergencial do medicamento Bevacizumabe de seguimento abaixo arrolada para atender o Requerimento Administrativo nº. 242/2018/NAT.

Fornecedor: Merco Soluções em Saúde S/A., Valor Total: R\$ 43.191,04. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3034239** e o código CRC **C372D2D5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3074729/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 038/2019, destinada ao Serviço de Monitorização Neurofisiológica Intra Operatória para o atendimento do paciente V.A.R.

Fornecedor: **Mind Care Institute Ltda**, Valor Total: R\$ 9.200,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3074729** e o código CRC **B413CDD0**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3078803/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **009/2019**, destinada a contratação de serviço de assinatura mensal da revista "Its" para alunos da rede do 7º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. **Fornecedor:** Editora Notícias do Dia Ltda. **Valor Total:** R\$ 379.229,40. Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3075951, de 23 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3078803** e o código CRC **33EFAB11**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3070902/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 22 de janeiro de 2019.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 159/2012.

VIGÊNCIA: 04/01/2019

ASSINATURA: 01/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3070902** e o código CRC **84D6D4F9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3066730/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **513/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação e Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei e Francieli Cristini Schultz, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelos Srs. Moacir Luiz Bogo e Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de vales-transporte para uso de alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas**. O Município **revisa** os valores unitários do contrato, de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 33.200/2018**, de 27 de dezembro de 2018, em conformidade com os memorandos SEI nº 3007019 e nº 3018296 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3066730** e o código CRC **271686B0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3071337/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 490/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e **Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda**, representada pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato substituindo o veículo locado de Motoniveladora marca Volvo, ano 2012, Chassi VCE0G930J00502389 **para** Motoniveladora marca Volvo, ano 2011, Chassi VCE0G930C00502015. Justifica-se objetivando dar continuidade aos serviços de zeladoria pública com o equipamento correto, diante de equívoco na apresentação do equipamento para vistoria. Em conformidade com o memorando SEI nº 3028784 - SPP.NAD, documento de vistoria SEI nº 3025703 e nota fiscal eletrônica SEI nº 3048722.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3071337** e o código CRC **FBB0A6A0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3071139/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº **186/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville** - Subprefeitura da Região Sudoeste, representada pelo Sr. Osmar Vicente, e o Sr. **Edésio José Pereira** e a Sr^a. **Rosa da Silva Pereira**, que versa sobre a locação de um imóvel situado à rua Bom Retiro, nº 120, Bairro Nova Brasília – Joinville/SC, contendo área total do terreno de 423,00 m² (quatrocentos e vinte e três metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 76,00 m² (setenta e seis metros quadrados), matriculado sob o nº 9.350 no Livro 02/Registro Geral, na 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.10.41.270498.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº 099/2014. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 28/04/2020, ou até a celebração de novo contrato para locação de imóvel, o que ocorrer primeiro. Justifica-se considerando as adequações que foram feitas em 2018 no imóvel locado, conforme solicitação MPSC - Ministério Público de Santa Catarina; que o imóvel é utilizado para atender os servidores que trabalham na manutenção das vias públicas, através da atuação da Subprefeitura Região Sudoeste, em suas respectivas áreas de abrangências; e o trâmite do processo licitatório para contratação de autenticação e avaliação dos imóveis a serem locados. Em conformidade com o memorando SEI nº 3000128 e Justificativa SEI nº 3027734 - SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3071139** e o código CRC **CCD346A6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3062354/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº **213/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste** e a empresa contratada **Ilha Sul Terraplenagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, que versa sobre a contratação de serviços de retroscavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Leste, na sua respectiva área de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 025/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 08/05/2020. Justifica-se para continuidade dos serviços de abertura e limpeza de valetas, colocação de tubos, etc em ruas do município. Em conformidade ao memorando SEI nº 3023004 - SPL.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3062354** e o código CRC **38FFAB23**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2973884/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 16º Termo Aditivo do Contrato nº **052/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada

pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **AZ Construções Ltda**, representada pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a contratação de empresa para construção do CEI Padre Roma - (Pró-Infância PAC2). O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência** em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 01/03/2019. Justifica-se para finalização medições, faturamento e o pagamento do aditivo de reajuste. Em conformidade com o memorando SEI nº 2966285 - SED.UIN e memorando SEI nº 2968651 - SAP.UPL.ARR.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2973884** e o código CRC **84F7D4FD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3075010/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 124/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Junior, e **Maria do Carmo Gonçalves de Farias ME**, representada pelo Sra. Maria do Carmo Gonçalves de Farias, que versa sobre a contratação de mini-escavadeira hidráulica para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 165/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 06/06/2020 e 26/04/2020, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços de limpeza de valas, rios e córregos do município. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2893086 - SEINFRA.UND, nº 2904691 - SEINFRA.UCG e Parecer Jurídico SEI nº 3008075.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3075010** e o código CRC **C2EE538B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3074962/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **152/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze, e **Rogério Andrioli - ME**, representada pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/06/2020 e 06/04/2020, respectivamente. Justifica-se considerando a necessidade da continuação das obras de infraestrutura realizadas na área de abrangência da Subprefeitura Nordeste, que são solicitadas diariamente por contribuintes e também seja considerado o fato que o valor do atual contrato é o valor de mercado para esse equipamento. Em conformidade com o memorando SEI n° 3020374 - SPNE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3074962** e o código CRC **6928F948**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3074898/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **113/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze, e **Mano Serviços de Transportes Ltda - ME**, representada pelo Sr. Lourival Amaral e Sr. Natanael Amaral, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 143/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 03/06/2020 e 11/04/2020, respectivamente. Justifica-se considerando a necessidade da continuação das obras de infraestrutura realizadas na área de abrangência da Subprefeitura Nordeste, que são solicitadas diariamente por contribuintes e também seja considerado o fato que o valor do atual contrato é o valor de mercado para esse equipamento. Em conformidade com o memorando SEI nº 3025585 - SPNE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3074898** e o código CRC **65024262**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3074824/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **029/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior, e **Terraplenagem Medeiros Ltda**, representada pelo Sr. Pedro Medeiros de Farias, que versa sobre a locação de equipamento Trator Esteira para atender os serviços de zeladoria pública, na forma de Pregão Presencial nº 205/2016. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo e vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/04/2020 e 22/03/2020, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços de limpeza de valas, rios e córregos do município. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2891809 - SEINFRA.UND, nº 2904780 - SEINFRA.UCG e Parecer Jurídico SEI nº 3008644 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3074824** e o código CRC **003A3781**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3073258/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **036/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e **Hardt Transportes Ltda**, representada pelo Sr. Ildomar Hilário Hardt, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de novembro/2017 à outubro/2018, em 10,8074% (dez inteiros e oito mil e setenta e quatro décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 126.014,40 (cento e vinte e seis mil quatorze reais e quarenta centavos) para R\$ 139.644,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 2764059, com a anuência da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba através do memorando nº 2764254 - SPP.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.609,36 (um mil seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitida de 04/12/2018 à 06/01/2019, conforme Informação SEI nº 2871599.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/01/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3073258** e o código CRC **26CA8FC9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3079851/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

Contrato: 267/2015 (assinado em **24/04/2015**).

11º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **24/04/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 2579329/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/01/2019**. Termo assinado em 24/01/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial n° 013/2015**.

Empresa: Jadna Transportes Locação de Veículos Ltda.

Verba: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3079851** e o código CRC **7DBA7C47**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3084610/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato n° 114/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Gecinei Bortolotto, e **Marcoxand Serviços de Transportes e Locação de Máquinas e Veículos Ltda - ME**, representada pelo Sr. Marcos Antonio da Rocha, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 143/2017. O Município adita

o contrato **prorrogando** os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 19/05/2020 e 07/05/2020, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços de transporte de diversos materiais. Em conformidade com o memorando SEI nº 3028524 - SPL.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3084610** e o código CRC **855586E6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3080134/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 319/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de colchão para leito e colchonete para maca hospitalar, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Sonhos Colchões Indústria e Comércio Ltda Epp, Item 1 - R\$ 187,00; Item 2 - R\$ 201,00; Item 3 - R\$ 289,00; Item 4 - R\$ 340,00; Item 6 - R\$ 120,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3080134** e o código CRC **1A87223A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3078345/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **753110**, destinado a **aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **06/02/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos

sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3078345** e o código CRC **2B03A7B8**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3081030/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019** destinado a **AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO TIPO CARRETEL**, na Data/Horário: **07/02/2019 às 09:00h**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 24/01/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 24/01/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/01/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3081030** e o código CRC **6D7FC6FD**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3078413/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATUADORES ELETRICOS**, na Data/Horário: **14/02/2019 às 09h00min**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 24/01/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 24/01/2019, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/01/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3078413** e o código CRC **94117F49**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3078222/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS PLASTICOS E SELOS DE ALUMINIO PARA ENVASE DE ÁGUA TRATADA**, na Data/Horário: **13/02/2019 às 09h00min**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 24/01/2019, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 24/01/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/01/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3078222** e o código CRC **337CE3A4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3072115/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - SRP** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO**, na Data/Horário: **07/02/2019 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/01/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/01/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2019, às 06:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/01/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3072115** e o código CRC **E6168B30**.

COMUNICADO SEI Nº 3079693/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

Considerando o contrato 496/2014 mantido com a empresa Meru Viagens Eirelli - EPP, cujo objeto é a cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias;

Considerando que a aquisição de passagens atende a servidores, autoridades e colaboradores do Fundo Municipal de Saúde, quando em viagem em interesse público.

Considerando que são atendidos pacientes em Tratamento Fora de Domicílio - TFD, pacientes judiciais e decorrentes de decisões exaradas pelo NAT/NAT-JUS;

Considerando a manifestação da empresa Meru Viagens Eirelli - EPP, de interrupção dos serviços, e que esta depende do recebimento para manter os atendimentos ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando o interesse da continuidade dos serviços, que são imprescindíveis ao prosseguimento das ações desta Secretaria;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Meru Viagens Eirelli - EPP	21963	R\$ 1.440,94	23/01/2019
102	Meru Viagens Eirelli - EPP	21962	R\$ 6.507,30	23/01/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2019, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3079693** e o código CRC **A1CB76BB**.

COMUNICADO SEI N° 3081181/2019 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 24 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria n° 142/2018 (2625992), referente o Termo de Contrato n° 392/2018 firmado entre o Município de Joinville e a Empresa LM CLIMATIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização, considerando o disposto no item II.IV.II.VI - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, subitem 4.1- do Termo de Referência – Pregão Eletrônico n° 197/2018, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
HLM081T9LC6 - COMPRESSOR SCROLL 7,5 TR 380V TRIF R410	Un.	01	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
R22 CLORODIFLUORMETANO (GÁS R22 13.6 KG)	Un.	02	R\$ 473,83	RS 947,66
DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	Un.	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
CAPACITOR 3 MF	Un.	05	RS 5,62	R\$ 28,10
CAPACITOR 5 MF	Un.	05	RS 6,00	RS 30,00
CAPACITOR 10 MF	Un.	05	R\$ 7,15	RS 35,75
CAPACITOR 15 MF	Un.	05	R\$ 8,00	R\$ 40,00
CAPACITOR 20 MF	Un.	05	RS 9,55	R\$ 47,75
CAPACITOR 25 MF	Un.	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
CAPACITOR 30 MF	Un.	05	R\$ 11,90	R\$ 59,50
CAPACITOR 35 MF	Un.	05	R\$ 12,42	RS 62,10
CAPACITOR 40 MF	Un.	05	R\$ 14,75	R\$ 73,75
CAPACITOR 45 MF	Un.	05	R\$ 15,02	R\$ 75,10
CAPACITOR 50 MF	Un.	05	R\$ 16,77	R\$ 83,85
MANTA FILTRO G3	Un.	60 M	R\$ 8,14	R\$ 488,40
TOTAL				R\$ 10.151,96

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de aparelhos de ar condicionado, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguacú – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Eccher, Coordenador (a)**, em 24/01/2019, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rodrigues Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Costa Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/01/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3081181** e o código CRC **4DF7DC23**.

COMUNICADO SEI Nº 3083201/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 24 de janeiro de 2019.

Considerando que a Secretaria da Saúde tem contratado apenas uma empresa para execução de projetos de engenharia.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que para a maioria das Unidades são necessárias adequações estruturais para sua regularização, sendo necessário elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia para licitação das obras necessárias.

Considerando que a Secretaria de Saúde não possui corpo técnico para elaboração dos projetos de engenharia.

Considerando que para cumprimento do TAC temos que licitar as obras da Atenção Primária.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC, manter os serviços de projetos de engenharia, atualmente fornecido pela empresa **DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA – ME**.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA – ME	46	R\$ 1.323,65	24/01/2019
238	DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA – ME	43	R\$ 7.058,27	24/01/2019
238	DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA – ME	49	R\$ 13.109,86	24/01/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3083201** e o código CRC **213E6C61**.

COMUNICADO SEI Nº 3083138/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 24 de janeiro de 2019.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa **Planojet Construções Ltda** está executando a obra da UBSF Bakhita.

Considerando que esta Unidade está em funcionamento em prédio locado, sem acessibilidade e sem Alvará Sanitário, não tendo possibilidade de regularização.

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de até 20 mil habitantes.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Planojet Construções Ltda	418	R\$ 98.676,74	24/01/2019
102	Planojet Construções Ltda	419	R\$ 15.712,54	24/01/2019
102	Planojet Construções Ltda	420	R\$ 4.809,29 (parcial)	24/01/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3083138** e o código CRC **966850BB**.

COMUNICADO SEI Nº 3085679/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 24 de janeiro de 2019.

Considerando que a área de influência do Hospital Municipal São José atinge uma população de um milhão de habitantes, compreendendo Joinville, e outras cidades do Norte catarinense.

Considerando que o Hospital Municipal São José é habilitado para assistência em alta complexidade em oncologia, ortopedia e traumatologia e neurocirurgia, sendo assim, há um grande número de pessoas internadas no Hospital, requerendo desta forma, mínimas condições de conforto e comodidade aos pacientes internados/acamados no Hospital Municipal São José.

Considerando que todo esse atendimento necessita de insumos para fazer com que os serviços sejam prestados de forma contínua e segura;

Considerando que a empresa STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, fornece ao Hospital Municipal São José materiais como: sapatilhas, pipeta de pasteur e fios cirúrgicos;

Considerando que a falta destes insumos pode acarretar prejuízo ao atendimento dos pacientes, bem como, levar a complicações no tratamento, sem que haja substitutos no elenco;

Considerando a notificação da empresa sobre a suspensão de fornecimento, datada em 24/01/2019, devido a notas fiscais emitida a 150 (cento e cinquenta) dias;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância do material, atualmente fornecido pela empresa STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, para garantir a continuidade do atendimento a população no Hospital Municipal São José;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	57126	R\$ 1.505,00	25/01/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3085679** e o código CRC **89EA9823**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 3081504/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 24 de janeiro de 2019.

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 3081067, por meio do qual promove-se o **cancelamento do item 15 da Ata de Registro de Preços nº 339/2018**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 042/2018**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos**, considerando que o item entregue pela empresa **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para quem restou adjudicado o item e seu valor unitário: ITEM 15 - R\$ 7,00, em virtude de que o mesmo está em desconformidade com o solicitado no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3081504** e o código CRC **6EBFEB0D**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 3084124/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 24 de janeiro de 2019.

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o Extrato

do Despacho SEI nº 3083924, por meio do qual promove-se o **cancelamento dos item 30 da Ata de Registro de Preços nº 075/2018**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 247/2017**, visando a futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos**, considerando que o item entregue pela empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, para quem restou adjudicado o item e seu valor unitário: ITEM 30 - R\$ 0,90, em virtude do cancelamento do registro pela ANVISA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3084124** e o código CRC **4377476F**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 43/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas – Orientações e Diretrizes**, na administração pública municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas – Orientações e Diretrizes** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas – Orientações e Diretrizes** tem como unidade gestora a Secretaria de Gestão de Pessoas - Gabinete (SGP.GAB).

Art. 3º À unidade gestora caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;

III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;

IV – definir o fluxo dos processos;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DAS ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES

Art. 4º Caracterizam-se como Orientações e Diretrizes, para os fins desta Instrução Normativa, os atos de caráter informativo, instrutivo e recomendatório relativos às práticas de gestão de pessoas, expedidos com o fito de uniformizar as rotinas administrativas desta natureza no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, bem como o de uniformizar entendimentos relativos à aplicabilidade de normas legais e infralegais relacionadas à matéria.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas – Orientações e Diretrizes**, quanto ao nível de acesso será autuado como público.

Art. 6º O processo regido por esta Instrução Normativa tem por objeto o encaminhamento de Orientações e Diretrizes relacionadas a atos de pessoal aos setores da Secretaria

de Gestão de Pessoas, bem como aos Núcleos de Gestão de Pessoas vinculados às demais secretarias e entidades autárquicas do Município de Joinville.

Art. 7º A deflagração do processo **Gestão de Pessoas – Orientações e Diretrizes** é de competência privativa do Secretário de Gestão de Pessoas, do Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas e das Gerências da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 8º As Orientações e Diretrizes serão expedidas exclusivamente mediante o tipo de documento SEI "Memorando de Orientações Gerais", sendo vedada a sua produção e inserção como documento externo.

Art. 9º As Orientações e Diretrizes poderão ser encaminhadas de forma sintética e sumária para ciência das unidades que não necessitem implementar e operacionalizar medidas nos sistemas de gestão de pessoas em uso.

Art. 10 Após o recebimento do memorando de Orientações Gerais, os setores ou órgãos destinatários deverão utilizar a funcionalidade "Ciência" disponibilizada pelo SEI, sendo vedada a inclusão de outros memorandos ou documentos cujo fim exclusivo seja o de manifestar conhecimento ou confirmar o recebimento das Orientações Gerais.

Parágrafo único. Acaso os órgãos ou setores destinatários das Orientações Gerais entendam necessário o encaminhamento do processo para a suas áreas internas, poderão fazê-lo mediante o simples envio do processo SEI, sem a inclusão de outros memorando e documentos e aplicando-se o disposto no *caput* quanto à forma em que a ciência deverá ser exarada.

Art. 11 É facultada, aos setores ou órgãos destinatários das Orientações Gerais de que trata esta Instrução Normativa, a solicitação de esclarecimentos adicionais, desde que estes guardem relação de pertinência com o objeto do processo.

Parágrafo único. A solicitação de esclarecimentos adicionais de que trata o *caput* será realizada exclusivamente mediante a expedição do tipo de documento SEI "Memorando".

Art. 12 O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 13 O processo deverá ser tramitado internamente utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 É vedada a utilização do processo **Gestão de Pessoas – Orientações e Diretrizes** para o tratamento de situação individual relacionada a servidor público, ou em relação a qual já exista tipo de processo SEI instituído com finalidade especificada na forma do Decreto nº

29.995, de 31 de outubro de 2017.

Art. 15 A unidade gestora dos processos poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Angelo Bertolini,

Secretário de Administração e Planejamento

Francieli Cristini Schultz,

Secretária de Gestão de Pessoas

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS – ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES

Qual é o tipo de processo?

Essa base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas – Orientações e Diretrizes**.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Secretaria de Gestão de Pessoas - Gabinete (SGP.GAB).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo poderá ser autuado sempre que se constatar a necessidade de expedir orientações de caráter geral, com vistas à uniformização de práticas e entendimentos relativos aos atos de pessoal no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inseridos os documentos indicados no fluxo processual, em consonância com o previsto na presente Instrução Normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme indicado no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III – Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Lei Complementar nº 266/2008 que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

Demais normas de feição constitucional, legal e infralegal aplicáveis aos servidores públicos municipais.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto - Orientações e Diretrizes

Anexo III - Mapa de Documentos - Orientações e Diretrizes

Anexo IV - Fluxo de Processo - Orientações e Diretrizes.pdf

Anexo II - Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para * ?
Secretário de Gestão de Pessoas Diretor Executivo (SGP.GAB) Gerências da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.USS, SGP.UDS e SGP.UAP)	Expede, via Memorando de Orientações Gerais, orientação de caráter geral, relativa a ato(s) de Gestão de Pessoas, e encaminha o processo ao Núcleo Administrativo.	SGP.NAD
SGP.NAD	Encaminha o processo às Unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas e/ou aos Núcleos de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José	Unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas SES.NGP SED.NGP HMSJ.NGP
SGP.NGP	Encaminha o processo aos representantes de Núcleo de Gestão de Pessoas das secretarias e autarquias (com exceção da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José)	Núcleos de Gestão de Pessoas vinculados às secretarias e autarquias do Município de Joinville (exceto SES.NGP, SED.NGP e HMSJ.NGP)
Unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas SES.NGP SED.NGP HMSJ.NGP Núcleos de Gestão de Pessoas vinculados às demais secretarias e autarquias do Município de Joinville	Registram a ciência de forma eletrônica no Memorando de Orientações Gerais e concluem o processo.	-
* Caso seja necessária ciência do Secretários e Diretores-Presidentes das autarquias, quanto ao teor do Memorando de Orientações Gerais: SES.NGP, e/ou SED.NGP, e/ou HMSJ.NGP, e/ou Núcleos de Gestão de Pessoas vinculados às demais secretarias e autarquias do Município de Joinville.	Remetem o processo ao Gabinete do Secretário ou Diretores-Presidentes das autarquias	Gabinetes dos Secretários ou Diretores-Presidentes das autarquias.
Gabinetes dos Secretários ou Diretores-Presidentes das autarquias.	Registram a ciência de forma eletrônica no Memorando de Orientações Gerais e concluem o processo.	-
* Se os Secretários ou Diretores-Presidentes das autarquias desejam encaminhar o processo para o conhecimento de suas unidades internas (diretoria, gerências, coordenações, etc.) Gabinetes dos Secretários ou Diretores-Presidentes das autarquias.	Remetem o processo às áreas internas pertinentes	Unidades relativas às Diretorias, Gerências ou Coordenações do respectivo órgão ou autarquia
Unidades relativas às Diretorias, Gerências ou Coordenações do respectivo órgão ou autarquia	Registram a ciência de forma eletrônica no Memorando de Orientações Gerais e concluem o processo.	-
* Se os destinatários tiverem dúvidas ou solicitarem esclarecimentos adicionais sobre a orientação geral encaminhada: - Unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas, e/ou - SES.NGP, e/ou - SED.NGP, e/ou - HMSJ.NGP, e/ou - Núcleos de Gestão de Pessoas vinculados às demais secretarias e autarquias do Município de Joinville.	Encaminha a dúvida, mediante Memorando, ao Núcleo Administrativo da Secretaria de Gestão de Pessoas	SGP.NAD

SGP.NAD	Encaminha a solicitação de esclarecimento à Secretária, Diretora Executiva ou Gerente, conforme o caso.	Secretário de Gestão de Pessoas ou Diretor Executivo (SGP.GAB)
Secretário de Gestão de Pessoas ou Diretor Executivo (SGP.GAB)	Devolve o processo ao Núcleo Administrativo	SGP.NAD
SGP.NAD	Remete a resposta ao solicitante	- Unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas, e/ou - SES.NGP, e/ou - SED.NGP, e/ou - HMSJ.NGP, e/ou - Núcleos de Gestão de Pessoas vinculados às demais secretarias e autarquias do Município de Joinville.
- Unidades da Secretaria de Gestão de Pessoas, e/ou - SES.NGP, e/ou - SED.NGP, e/ou - HMSJ.NGP, e/ou - Núcleos de Gestão de Pessoas vinculados às demais secretarias e autarquias do Município de Joinville.	Registram a ciência de forma eletrônica no Memorando de Orientações Gerais e concluem o processo.	-

Anexo III - Mapa de Documentos

Tipo de documento	Conteúdo
Memorando de Orientações Gerais	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 3050906.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/01/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3050640** e o código CRC **2665ED66**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 3074830/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da nova proposta referente ao processo licitatório de Tomada de Preços nº 320/2018, destinado à **contratação de empresa para manutenção dos sistemas preventivos de incêndio da edificação Banco de Alimentos para fins de regularização do imóvel**. Após análise da proposta, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Stop Fire - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli EPP. Desse modo, a Comissão declara vencedora do certame: Stop Fire - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli EPP - R\$ 47.110,46. Fica aberto

o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3074830** e o código CRC **0B5054C2**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3055221/2019 - SAP.USU.ACO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 005/2011, cujo objetivo é a outorga de permissão de uso do bem público sobre espaço físico da Central de Abastecimento de Joinville – CEASA, na forma de Concorrência nº 001/2010, em que são partes o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Jonas de Medeiros, e o permissionário **FRANQUELINO DELA GIUSTINA**, cujo termo inicial foi assinado em 03/01/2011.

1º) Através do presente termo, o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

I. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 2.816,74 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 2.913,36 (dois mil novecentos e treze reais e trinta e seis centavos).

II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando SEI nº 2978408 e sendo previsto na Cláusula Primeira, Parágrafo Quarto: “Os valores mensais serão corrigidos anualmente pelo índice **INPC**.”

2º) O presente apostilamento complementa o Contrato firmado em 03/01/2011 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/01/2019, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3055221** e o código CRC **B31B7BAE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 12/18 - Determino a aplicação da penalidade de **Advertência** aos servidores Valdecir de Paula Furtado, matrícula 32.640, agente de serviços gerais e Valdir Tonolli, matrícula 5.666, agente operacional de edificações e obras, lotados na Subprefeitura da Região Oeste, conforme previsto no inciso I, do art. 166, da LC 266/08, considerando que restou demonstrada a conduta inadequada dos servidores, com infração aos incisos VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 23/01/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3075134** e o código CRC **5F488A6E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 19/18 - Determino o **arquivamento** do presente processo, instaurado a fim de apurar a responsabilidade do servidor João Onofre Forte, matrícula nº 42.553, Professor, lotado na Secretaria de Educação, por suposta atitude inadequada, envolvendo possível agressão física e ameaças a aluno da E.M. Professora Anna Maria Harger, conforme fatos narrados no Memorando nº 097-GAB/Secretaria da Educação e documentos anexos, considerando não haver elementos que caracterizem o cometimento de infração disciplinar pelo servidor, conforme previsto no inciso I, do art. 204, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 23/01/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3075523** e o código CRC **A81E6348**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 51/17 - Determino a aplicação da penalidade de **Advertência** à servidora Alessandra Queiroz Cerqueira, matrícula 35.735, Médica - Saúde da Família, lotada na UBSF Morro do Meio, Secretaria da Saúde, nos termos do art. 167 da LC 226/08, considerando que restaram demonstradas as infrações disciplinares cometidas pela servidora, descumprindo assim os incisos I, II, III e X, do art. 155 e o inciso I, do art. 156, todos da Lei Complementar 266/08. Considerando que no decorrer do processo restou evidenciado que a Servidora Lara Cristina Leite Guimarães Machado, médica, matrícula 27.234, lotada na UBSF Morro do Meio, infringiu os incisos I e II, do art. 155, da LC 266/08, determino o

encaminhamento desta para a realização de **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC**, conforme previsto no art. 5º, do Decreto 19.783/2012. Havendo recusa da servidora em aderir ao TAC, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no §2º, do art. 13, do Decreto 19.783/2012.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 23/01/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3076303** e o código CRC **55933C12**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 20/18 - Determino o **arquivamento** do presente processo, que apurou a suposta responsabilidade da servidora Michelle Fernandes Lins, matrícula nº 467, agente de trânsito, lotada no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS a época dos fatos, por suposto recebimento irregular de verbas em atuação na JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme fatos narrados no documento SEI 1330469 e Despacho SEI 1543431, Processo 18.0.046192-2, do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, considerando que restou evidenciado que a servidora não cometeu infração disciplinar, nos termos do inciso I, do art. 204, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 23/01/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3076565** e o código CRC **2CA33E96**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 102/17 - Determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, instaurado para apurar os fatos e responsabilidades com relação a denúncia formulada por munícipe, quanto a conduta inadequada, utilização de informações sigilosas e saídas do local de trabalho, durante o expediente, por servidor do Centro de Atenção Psicossocial Dê-Lírios – CAPS III, conforme fatos relatados no Memorando n. 222/2017/SMS/GAB e documentos anexos, considerando que não restaram configuradas as condutas inadequadas citadas na denúncia, nos termos do inciso I, do §2º, do art. 185, da Lei Complementar 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 23/01/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3075001** e o código CRC **B263E08F**.